



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 9.173/2014

Anula saldo e empenho inscrito em Restos a Pagar do ano de 2012 e 2013, acatando parecer da Promotora de Justiça, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - Fica anulado saldo e empenho inscrito em Restos a Pagar do ano de 2012 e 2013, acatando parecer da Promotora de Justiça, descritos abaixo:

EMPENHO	DATA	CREDOR	VALOR
0057	27/01/2012	Krecon Construtora e Serviços LTDA	R\$ 0,02
1537	29/06/2012	Krecon Construtora e Serviços LTDA	R\$ 42.723,99
0020	17/01/2013	Krecon Construtora e Serviços LTDA	R\$ 170.830,98
		TOTAL	R\$ 213.554,99

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 14 de março de 2014.

PAULO LEMOS BARBOSA
Prefeito Municipal de Alegre

JOARES LIMA QUARTO
Secretario Municipal de Finanças